## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## GABINETE DECRETO Nº 232/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

## Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat.	Valor	Fonte
		Eco. Despesa		
11.001.0015.0451.0115.2050	34490520000000000000	Equipamentos e	25.000,00	00510
		material		
		permanente		

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0115.2050	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00	00510

- **Art. 3º** Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
- **Art. 4º** Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
- Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
- **Art.** 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de maio de 2019.

## RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva Código Identificador:F85D5BE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2019. Edição 1754

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/